

RESOLUÇÃO Nº 023/2015, DE 27 DE JULHO DE 2015

Altera dispositivos da Resolução nº 030/2012, de 3 de agosto de 2012, que cria a Comissão de Revisão e Acompanhamento do Plano de Desenvolvimento Institucional e dá outras providências.

O Reitor da Fundação Universidade Regional de Blumenau - FURB, no uso de suas atribuições legais e considerando, ainda, deliberação do egrégio Conselho Universitário – CONSUNI – Processo nº. 010/2015, Parecer nº 008/2015, tomada em sua sessão plenária de 14 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a redação dos Art. 3º, 5º, 9º, 10 e 13, da Resolução nº. 030/2012, de 03 de agosto de 2012, que cria a Comissão de Revisão e Acompanhamento do Plano de Desenvolvimento Institucional e dá outras providências, que passam a vigorar nos seguintes termos:

“Art. 3º A COPERA-PDI tem a seguinte composição:

- I. 1(um) representante do setor responsável pela avaliação institucional;
- II. 1 (um) docente indicado pela Reitoria;
- III. 1 (um) servidor técnico-administrativo indicado pela Reitoria;
- IV. 1 (um) discente indicado pelo Diretório Central dos Estudantes – DCE;
- V. 2 (dois) representantes da comunidade externa, sendo 1 (um) representante dos ex-alunos da FURB.

§ 1º Os representantes descritos nos incisos I, II e III são servidores efetivos da FURB.

§ 2º A representação discente deve ter cumprido, no mínimo, um semestre do seu curso.

§ 3º Caberá ao CONSUNI a homologação da Comissão.”

“Art. 5º A coordenação é exercida pelo representante do setor de avaliação institucional.”

“Art. 9º O processo de elaboração, atualização e acompanhamento do PDI é de responsabilidade da COPERA-PDI, com o apoio das seguintes instâncias:

Resolução nº 023/2015/Reitoria  
Fls. 2/2.

I - [...].

II – Reitoria, na(o):

a) Revogado;

b) Revogado;

c) Revogado;

d) [...];

e) [...].”

“Art. 10 – Revogado.”

“Art. 13 – Revogado.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir do dia 1º de agosto de 2015.

Art. 3º Revogam-se a Resolução nº 017/2015, de 16 de abril de 2015, e demais disposições em contrário.

Blumenau, 27 de julho de 2015.

JOÃO NATEL POLLONIO MACHADO

RESOLUÇÃO Nº 023/2015, DE 27 DE JULHO DE 2015

Altera dispositivos da Resolução nº 030/2012, de 3 de agosto de 2012, que cria a Comissão de Revisão e Acompanhamento do Plano de Desenvolvimento Institucional e dá outras providências.

O Reitor da Fundação Universidade Regional de Blumenau - FURB, no uso de suas atribuições legais e considerando, ainda, deliberação do egrégio Conselho Universitário – CONSUNI – Processo nº. 010/2015, Parecer nº 008/2015, tomada em sua sessão plenária de 14 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a redação dos Art. 3º, 5º, 9º, 10 e 13, da Resolução nº. 030/2012, de 03 de agosto de 2012, que cria a Comissão de Revisão e Acompanhamento do Plano de Desenvolvimento Institucional e dá outras providências, que passam a vigorar nos seguintes termos:

“Art. 3º A COPERA-PDI tem a seguinte composição:

- I. 1(um) representante do setor responsável pela avaliação institucional;
- II. 1 (um) docente indicado pela Reitoria;
- III. 1 (um) servidor técnico-administrativo indicado pela Reitoria;
- IV. 1 (um) discente indicado pelo Diretório Central dos Estudantes – DCE;
- V. 2 (dois) representantes da comunidade externa, sendo 1 (um) representante dos ex-alunos da FURB.

§ 1º Os representantes descritos nos incisos I, II e III são servidores efetivos da FURB.

§ 2º A representação discente deve ter cumprido, no mínimo, um semestre do seu curso.

§ 3º Caberá ao CONSUNI a homologação da Comissão.”

“Art. 5º A coordenação é exercida pelo representante do setor de avaliação institucional.”

“Art. 9º O processo de elaboração, atualização e acompanhamento do PDI é de responsabilidade da COPERA-PDI, com o apoio das seguintes instâncias:

Resolução nº 023/2015/Reitoria  
Fls. 2/2.

I - [...].

II – Reitoria, na(o):

a) Revogado;

b) Revogado;

c) Revogado;

d) [...];

e) [...].”

“Art. 10 – Revogado.”

“Art. 13 – Revogado.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir do dia 1º de agosto de 2015.

Art. 3º Revogam-se a Resolução nº 017/2015, de 16 de abril de 2015, e demais disposições em contrário.

Blumenau, 27 de julho de 2015.

JOÃO NATEL POLLONIO MACHADO